



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ref. Projeto de Lei nº 333/2025, de autoria do **VEREADOR RONY MARTINS**

**RELATÓRIO:** O presente Projeto de Lei nº 333/2025, que “**INSTITUI A SEMANA CULTURAL CRISTÃ, DENOMINADA EXPO CRISTÃ, NO MUNICÍPIO DE BETIM, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O Projeto de Lei nº 333/2025, de autoria parlamentar, propõe a criação da Semana Cultural Cristã — Expo Cristã, com realização anual na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de promover atividades de natureza religiosa, cultural, social e artística vinculadas à tradição cristã. O evento será incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Betim e contará com uma Comissão Organizadora composta por representantes do poder público e da sociedade civil.

A proposta em análise mostra-se legítima sob os aspectos jurídico, social e cultural, estando em conformidade com os princípios constitucionais que asseguram a liberdade religiosa, a valorização da cultura e a promoção do bem-estar social.

O projeto respeita a laicidade do Estado, conforme entendimento consolidado de que a laicidade não implica hostilidade à manifestação religiosa, mas sim o tratamento equânime e o reconhecimento da pluralidade cultural e espiritual da sociedade. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, incentivando a valorização das manifestações culturais, inclusive de natureza religiosa.

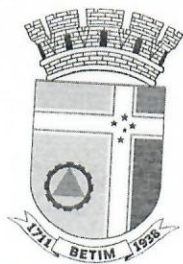
A realização da Expo Cristã permitirá a valorização das expressões artísticas e sociais da comunidade cristã de Betim, que representa parcela significativa da população. Além de promover a integração social, o evento incentiva a solidariedade, o voluntariado e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio de ações sociais e recreativas.

O estímulo à economia criativa por meio de feiras, exposições e apresentações culturais pode gerar oportunidades de renda para artistas, empreendedores e prestadores de serviços locais. Ademais, o evento tem potencial para fomentar o turismo religioso, atrair visitantes de outras localidades e movimentar a economia local.

A composição de uma Comissão Organizadora com representantes da administração municipal e da sociedade civil garante a transparência, a pluralidade e a gestão participativa do evento, promovendo sua legitimidade e efetividade.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 333/2025, por seu mérito cultural, social e econômico, e por sua adequação à ordem jurídica vigente. A iniciativa fortalece o exercício da cidadania, valoriza a diversidade cultural e espiritual do município e contribui para o desenvolvimento social e econômico da cidade de Betim.

Sendo assim, não há qualquer óbice que impeça sua tramitação. Quanto à forma e a matéria, a iniciativa não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal de Betim, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa a sua análise e deliberação.

**CONCLUSÃO:** O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 333/2025 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se **favorável** à tramitação da matéria.

Betim, 13 de maio de 2025.

  
**Edson Leonardo Monteiro dos Santos**  
Vereador Léo Contador  
Relator

  
**Alexandre Rezende Trindade (Presidente)**

Favorável

Contrário

  
**Kleber Eduardo de Sousa Rezende (Membro)**

Favorável

Contrário

  
**Lieslei de Lima Custodio (Membro)**

Favorável

Contrário

  
**Layon Dias Silva (Membro)**

Favorável

Contrário